



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 855/2018, DE 23 DE MAIO DE 2018.**

**Declara De Utilidade Pública para fins de Instituição de Servidão Administrativa de uma área de terras e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o artigo 40, do Decreto-Lei nº 3.365/1941, artigo 29, IX, da Lei Federal nº 8.897/1995, nos artigos 5º. XIII, e 170, III, da Constituição Federal,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - É declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa uma área de terras, sem benfeitorias, com uma área superficial de **19,80m<sup>2</sup>** (Dezenove metros e oitenta decímetros quadrados), localizada na Estrada Municipal EVP 256, localidade Santa Manoela, município Paverama/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: seguindo o sentido horário e começando pelo lado **SUL** a área mede 6,60m e confronta-se com a Estrada Municipal EVP 256; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 3,00m para o **NORTE**, confrontando-se neste lado **OESTE** com terras de Elpídio Matias Feyh; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 6,60m para o **LESTE**, confrontando-se neste lado **NORTE** com terras de Elpídio Matias Feyh; formando um ângulo de 90º00'00", o rumo segue 3,00m para o **SUL**, confrontando-se neste lado **LESTE** com terras de Elpídio Matias Feyh; formando um ângulo de 90º00'00" o rumo encontra-se com o ponto de partida, fechando assim o perímetro.

**Parágrafo único.** A área de terras descrita no "caput" deste artigo, de propriedade de Elpídio Matias Feyh, está dentro da área maior cuja titulação é originária de Direitos Possessórios.



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º - A servidão da área descrita no artigo 1º refere-se à área destinada para instalação de reservatório para abastecimento e fornecimento de água aos munícipes, objeto do Contrato de Repasse nº 799234/2013/MDA/CAIXA.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente servidão serão atendidas pela dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 23 de maio de 2018.

Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 23/05/2018.

Ezequiel Ricardo Althaus  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 23 / 05 / 2018